



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ata da **segunda reunião conjunta das Comissões Permanentes** – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM; Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Reforma Agrária – CMAARF; Comissão de Saúde e Assistência Social – CSAS; Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte – CUIIT; Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Criança, Adolescente e Juventude – CDHCCAJ e Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação – COFT – Segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Câmara; sob presidência do vereador Aiache, presentes ainda os edis: Bruno Moraes, Eber Machado, Elzinha Mendonça, João Paulo, Moacir Júnior, Lucilene Vale, Matheus Paiva, Neném Almeida e Samir Bestene. Foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta. **Projeto de Lei nº77/2025** – A relatora fez a leitura do Parecer e enalteceu a pertinência da matéria – Aprovado por unanimidade, nos termos do substitutivo – CCJRF, CDDM, CDHCCAJ e CMAARF. **Projeto de Lei nº103/2025** – A relatora fez a leitura do Relatório e esclareceu nuances do PL – aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo – CCJRF, CUIIT, CDDM e CDHCCAJ. **Projeto de Lei nº107/2025** – Após discussão, o projeto foi aprovado por unanimidade, com emendas – CCJRF e CDHCCAJ. **Projeto de Lei nº111/2025** – Tão logo findada a discussão, o PL foi aprovado por unanimidade, nos termos do substitutivo – CCJRF, CSAS, CMAARF e COFT. **Projeto de Lei nº114/2025** – Discussão sobre os detalhes e aplicação do projeto – aprovado por unanimidade, com emendas – CCJRF, CSAS e CDHCCAJ. **Projeto de Lei nº115/2025** – Aprovado por unanimidade, nos termos do substitutivo – CCJRF e CDHCCAJ. **Projeto de Lei nº121/2025** – Aprovado por unanimidade, com emendas – CCJRF, CSAS e CDHCCAJ. **Projeto de Lei nº122/2025** – Aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo – CCJRF, CSAS e COFT. **Projeto de Lei nº141/2025** – Aprovado por unanimidade, nos termos do substitutivo – CCJRF, CDDM, CDHCCAJ e CMAARF. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2026** – Vereador Aiache fez apontamentos e considerações – Aprovada por unanimidade – CCJRF e COFT. Encerrado o período de votação. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às onze horas e dois minutos e, para constar, lavrada a presente ata, que vai assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes:

AIACHE – PP

BRUNO MORAES - PP

EBER MACHADO – MDB

ELZINHA MENDONÇA – PP

JOÃO PAULO – PODE

LUCILENE VALE – PP

MATHEUS PAIVA – UNIÃO

MOACIR JÚNIOR – SOLID.

NENÉM ALMEIDA – MDB

SAMIR BESTENE – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque
ATA PLENÁRIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.



Ata da quarta sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob presidência do vereador Joabe Lira; secretariado pelo vereador Felipe Tchê. Presentes ainda os edis: Aiache; Antônio Moraes; Bruno Moraes; Eber Machado; Elzinha Mendonça; Joaquim Florêncio; João Paulo Silva; Leôncio Castro; Lucilene Vale; Márcio Mustafá; Matheus Paiva; Moacir Júnior; Nenem Almeida; Rutênio Sá; Samir Bestene e Zé Lopes. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador Eber Machado** assomou a tribuna. Denunciou escândalos de ordem administrativa na RBTRANS. **Vereador Joabe Lira** assomou a tribuna. Apresentou PL que dispõe sobre a isenção da taxa de resíduos sólidos às entidades religiosas no Município de Rio Branco. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPensa para reunião das Comissões. Reaberta a sessão. Os vereadores inscritos declinaram do uso da fala durante o grande expediente. Justificada a ausência dos edis Raimundo Neném e André Kamai. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Aiache; Antônio Moraes; Bruno Moraes; Eber Machado; Elzinha Mendonça; Felipe Tchê; Joabe Lira; João Paulo Silva; Joaquim Florêncio; Leôncio Castro; Lucilene Vale; Márcio Mustafá; Matheus Paiva; Rutênio Sá; Samir Bestene e Zé Lopes. (Registrada a chegada do vereador Moacir Júnior após o período de votação). Lida a pauta. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026 – ALTERA OS §§ 12 E 13 DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA PARA DISPOR SOBRE OS LIMITES DAS EMENDAS INDIVIDUAIS PARLAMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**"; votação – **Aprovada por unanimidade, em primeiro turno.** Votação em bloco das seguintes matérias: **Projetos de Lei nº: 181/2025, 183/2025, 189/2025, 190/2025 e 206/2025 – aprovados por unanimidade, inclusive em redação final. Projetos de Resolução nº: 14/2025, 17/2025, 33/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025 – aprovados por unanimidade. Projetos de Decreto Legislativo nº 45/2025, 75/2025, 80/2025, 81/2025, 82/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 95/2025, 96/2025, 97/2025, 98/2025, 99/2025, 100/2025, 101/2025, 102/2025, 103/2025, 104/2025, 105/2025, 106/2025 e 108/2025 – aprovados por unanimidade.** Encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos e, para constar, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelo secretário.

JOABE LIRA
Presidente

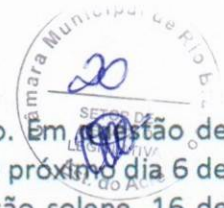
FELIPE TCHÊ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque
ATA PLENÁRIA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ata da sexta sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob presidência do vereador Joabe Lira; secretariado pelo vereador Antônio Moraes; presentes ainda os edis: André Kamai, Aiache; Bruno Moraes; Eber Machado; Elzinha Mendonça; João Paulo; Joaquim Florêncio; Leôncio Castro; Márcio Mustafá; Moacir Júnior; Nenem Almeida, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Leitura do Expediente do Dia. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Em questão de ordem, vereador Samir Bestene requereu moção de aplausos ao Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Defendeu a apreciação de pacote de leis voltadas à proteção da criança e do adolescente, haja vista o caso recente de absolvição de acusados do crime de estupro contra vulnerável. Leitura de Recomendação do Ministério Público do Acre acerca da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº26/2025 – Plano Diretor do Município. Vereador Eber Machado assomou a tribuna. Levantou denúncias e irregularidades nas gestões do Saerb e RBTrans. Vereador André Kamai assomou a tribuna. Apresentou PL que prevê a isenção do IPTU aos moradores de ruas intrafegáveis. Em tempo, apresentou projeto que cria a identificação da pessoa com fibromialgia. Em questão de ordem, vereador Nenem Almeida requereu a suspensão da sessão entre os expedientes. Seguido pelo vereador Aiache, que também solicitou a suspensão para a realização de reunião das Comissões. Vereador Joabe Lira assomou a tribuna. Relatou resumo de agendas institucionais durante o recesso de carnaval. Apresentou requerimento para a realização de Sessão solene, 9 de março, alusiva ao Dia Internacional Da Mulher. Vereador Nenem Almeida assomou a tribuna. Apresentou PL que dispõe sobre o limite não edificável nas faixas de domínio público em rodovias e dá outras providências. PL que altera a Lei nº1993/13 – instalação de cisternas em condomínios e alteração da Lei Municipal nº2.664/26. Por fim, requereu moção de aplausos ao senhor Wellington Pinheiro da Silva. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Registrou agenda na região da Baixa Verde e repassou as demandas da localidade nas áreas da saúde, educação e transporte. Encerrado o pequeno expediente. Justificada a ausência dos edis: Raimundo Nenem e Lucilene Vale. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Abeto o GRANDE EXPEDIENTE. Em questão de ordem, vereador Samir Bestene requereu moção de aplausos ao Circo Mundo Mágico. Ainda pela ordem, vereador Eber Machado requereu inclusão de projetos de sua autoria na pauta das Comissões. Em questão de ordem, vereador Matheus Paiva apresentou PL que altera Lei Municipal nº 2.332/19. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Reverberou polêmicas atinentes ao sistema de transporte público de Rio Branco. Em apartes os edis: André Kamai e Eber Machado. Por fim, requereu a inclusão do pedido de audiência solicitado pela Ricco na ordem do dia. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Celebrou os 94 anos do direito ao voto feminino. Expôs dados do gráfico nacional de violência contra a mulher. Lamentou o



aumento de casos. Defendeu o fomento de políticas de combate ao feminicídio. Em questão de ordem, vereador Fábio Araújo requereu a realização de audiência com a Ricco, no próximo dia 6 de março. Ainda pela ordem vereador André Kamai requereu a realização de sessão solene, 16 de março, com a temática da Fraternidade – CNBB. Encerrado o grande expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Secretaria assumida pelo vereador Antônio Moraes – 2º Secretário. Registrada a presença dos edis: Aiache; André Kamai; Antônio Moraes; Eber Machado; Elzinha Mendonça; Fábio Araújo; João Paulo Silva; Joaquim Florêncio; Leôncio Castro; Matheus Paiva; Moacir Júnior; Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº01/2026** – ALTERA OS §§ 12 E 13 DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA PARA DISPOR SOBRE OS LIMITES DAS EMENDAS INDIVIDUAIS PARLAMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA – **Aprovada por unanimidade, em 2º turno**, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº77/2025** – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos síndicos ou seus administradores, devidamente constituídos, dos condomínios residenciais e comerciais do Município de Rio Branco em proceder a comunicação aos órgãos de segurança pública e/ou órgãos municipais especializados sobre ocorrência ou suspeita de ocorrência de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e animais – Aprovado por unanimidade, com substitutivo, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº103/2025** – Dispõe Sobre instituir o programa “Parada Segura”, para mulheres, idosos ou pessoas com deficiência “PcD”, no transporte coletivo noturno no âmbito do Município de Rio Branco. – Aprovado por unanimidade, com substitutivo, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº107/2025** – Dispõe sobre a proibição de veiculação de propaganda de jogos de azar em eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Rio Branco – Aprovado, com emendas, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº111/2025** – Institui o Programa Municipal Farmácia Verde no âmbito do Município de Rio Branco – Acre, com foco na produção, manipulação e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos, e dá outras providências – Aprovado, com substitutivo, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº114/2025** – Dispõe sobre a criação da política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes com Diabetes – Aprovado, com emendas, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº115/2025** – Dispõe a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para candidatos diagnosticados com fibromialgia – Aprovado, com substitutivo, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº121/2025** – Dispõe Sobre atendimento prioritário às mães e pais atípicos, responsáveis por pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou doenças raras, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Rio Branco, e dá outras providências – Aprovado, com emendas, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº122/2025** – Dispõe sobre a assistência às famílias que sofreram perda gestacional/neonatal no Município de Rio Branco, Acre, e dá outras providências– Aprovado, com substitutivo, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº141/2025** – Institui o Programa Permanente de Limpeza e Manutenção do Igarapé São Francisco, no Município de Rio Branco – Aprovado, com substitutivo, inclusive em redação final. **Requerimento nº10/2026** – Moção de Aplauso ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Acre – Aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia. Em questão de ordem, os edis Eber Machado, André Kamai e Joabe Lira justificaram ausência na sessão de amanhã, 25. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às onze horas e vinte e um minutos e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelo secretário.

JOABE LIRA
Presidente

ANTÔNIO MORAIS
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica para dispor sobre o limite das emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Rio Branco passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 77.

§ 12. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 13. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 12.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE
QUEIROZ:68241151268
Município de Rio Branco, Estado do Acre
Protocolo: 001/2026-02/175-000
JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
Município de Rio Branco, Estado do Acre
Protocolo: 001/2026-02/175-000
Firmado em 2026.02.25 12:05:16 -05'00'

JOABE LIRA
Presidente

Felipe Tchê
VEREADOR

Assinado de forma digital
por FELIPE SANDRI
SCHAFFER:85580643268
Dados: 2026.02.25
12:05:16 -05'00'

FELIPE TCHÊ
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 14.213 Pág. 93
Em 27 02 / 2026

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER NA GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS.

c) Vencedor: MATHEUS SALES DA COSTA – CPF: 019.504.022-82

d) Valor Unitário: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Porto Walter/AC, 30 de janeiro de 2026.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO VEREADOR – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

e) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

g) Empresa: POSTO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 20.239.492/0001-80

h) Valor total: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)

Porto Walter/AC, 26 de janeiro de 2026.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE PORTO WALTER, 63.603.641/0001-50

CONTRATADO: JOSÉ AUDINEIS G. DA SILVA (COMERCIAL GONÇALVES)

CNPJ/MF: 22.093.450/0001-09

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente limpeza, copa e cozinha e diversos) destinado a atender às demandas da câmara municipal de Porto Walter – Acre

DO VALOR: 60.716,00 (Sessenta mil, setecentos e dezesseis reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Fonte: 00001/RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 – MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Porto Walter/AC, 26 de janeiro de 2026.

Assinam: Rosildo Cassiano Corrêa – CONTRATANTE

JOSÉ AUDINEIS G. DA SILVA (COMERCIAL GONÇALVES) – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE PORTO WALTER, 63.603.641/0001-50

CONTRATADO: POSTO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ/MF: 20.239.492/0001-80

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE

DO VALOR: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Fonte: 00001/RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 – MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Porto Walter/AC, 26 de janeiro de 2026.

Assinam: Rosildo Cassiano Corrêa – CONTRATANTE

POSTO SÃO FRANCISCO LTDA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE PORTO WALTER – CNPJ: 63.603.641/0001-50

CONTRATADA: MATHEUS SALES DA COSTA – CPF: 019.504.022-82

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER NA GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS.

DO VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14.133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Fonte: 00001/RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 – MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outro Serv. Terceiros de Pessoa Física

Porto Walter/AC, 30 de janeiro de 2026.

Assinam: Rosildo Cassiano Corrêa – CONTRATANTE

MATHEUS SALES DA COSTA – CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica para dispor sobre o limite das emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Rio Branco passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 77.

§ 12. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 13. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 12.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação. Rio Branco, 24 de fevereiro de 2026.

JOABE LIRA

Presidente

FELIPE TCHÊ

1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

Ementa: Altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica para dispor sobre os limites das emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária.

AUTOR: COAUTORIA

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões, Sessão Ordinária, Redação final, publicação no diário oficial, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco, 10 de junho de 2026.

Eriveito Freitas
Redator Legislativo